



**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO TÉCNICO**

Em análise, tem-se como resultado o disposto abaixo:

1. A empresa, **SOUZA E ARRUDA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) no 31.641.936/0001-25, 2ª Colocada, após a sessão do Processo Licitatório Nº 072.2023.PE.030.EPC.SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, apresentou proposta de preço, para prestação de serviços de mão de obra - do tipo de transporte escolar, com a disponibilização de mão-de-obra de motorista e equipamentos.
2. A empresa apresentou proposta de preços dentro dos valores estabelecidos em edital;
3. A empresa **NÃO** demonstrou, com o acervo de documentos que apresentou, possuir a experiência mínima de 03 (três) anos, nos termos do subitem 13.10.2 do Edital;
4. A empresa **NÃO** demonstrou aptidão para desempenho da atividade, conforme solicitado em edital, nos termos do subitem 12.11.1.1, apresentando insuficiência de capacidade operacional, descumprindo em características e quantidades com o objeto desta licitação, não demonstrando que administra ou administrou serviço de transporte de passageiros, com no mínimo, 17 (dezesete) veículos (ônibus e/ou micro-ônibus), com capacidade mínima de 29 passageiros mais 01 (um) motorista;

Assim sendo, verificou-se que a empresa **NÃO** atendeu aos critérios de qualificação técnica para habilitação, conforme exigido no instrumento editalício.

Diante da análise técnica, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **SOUZA E ARRUDA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) no 31.641.936/0001-25, 2ª Colocada, após a sessão do Processo Licitatório Nº 072.2023.PE.030.EPC.SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, para prestação de serviços de mão de obra - do tipo de transporte escolar, com a disponibilização de mão-de-obra de motorista e equipamentos.

**Luciano Santos**  
Coordenador  
Matrícula nº 59.260-8